

# Lusitania Rendimento Variável 2023 - 4.ª Série

# PREPARE O SEU FUTURO COM UMA POUPANÇA SEGURA



# lusitaniavida.pt

#### LUSITANIA VIDA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Entidade supervisionada pela ASF com o número 1025, autorizada a

#### Sede:

Rua do Prior, 6 1200-777 Lisboa - Portuga T (+351) 213 814 860

#### Filial:

Rua Júlio Dinis, 676 - 7.° 4050-320 Porto - Portuga T (+351) 226 066 92

Capital Social 20.000.000 €
NIPC 501 845 208
Matriculada na C.R.C. de Lisboa

As linhas telefónicas indicadas têm o custo de uma chamada para a rede fixa nacional.



# LUSITANIA RENDIMENTO VARIÁVEL 2023 - 4.ª SÉRIE

# Poupança Segura

O LUSITANIA RENDIMENTO VARIÁVEL 2023 - 4.º Série é um seguro de capitalização com prazo de 5 anos e 1 dia, com rendimento anual garantido.

A solução de poupança segura com garantia de capital e de rendimento, adaptada às suas necessidades.



#### Garantias

Em caso de vida, no fim de cada anuidade do contrato, crédito do rendimento anual na conta à ordem indicada. Na última anuidade, acresce o pagamento de um valor igual ao Capital Seguro.

Em caso de morte, antes do termo do contrato, pagamento do Capital Seguro aos beneficiários.



#### Período de Subscrição

O LUSITANIA RENDIMENTO VARIÁVEL 2023 4.ª Série pode ser subscrito a partir de 10 de novembro de 2023.

A Seguradora pode, em qualquer momento, suspender ou encerrar a comercialização deste produto.



## Início e Duração

Este seguro de capitalização tem início no dia seguinte ao do pagamento do prémio único e tem duração de 5 anos e 1 dia.



## **Capital Seguro**

O capital seguro é igual ao prémio único pago no ato de subscrição, com o valor mínimo de 1.000,00 €.



## Taxa de Juro Anual

A taxa de juro anual líquida de encargos é comunicada através do site institucional ou dos escritórios da Seguradora, durante o mês de novembro de cada ano civil.

Para o ano de 2023 a taxa de juro anual é de 3,20%



#### **Rendimento Anual**

O rendimento anual é calculado, no fim de cada anuidade, por aplicação da Taxa de Juro Anual, ao Capital Seguro.



## **Resgate Total**

O resgate total é permitido após o período de livre resolução, sendo o valor de resgate, na primeira anuidade, igual ao Capital Investido deduzido de 1,5%.

A partir da segunda anuidade, o valor de resgate é o do Capital Investido deduzido das seguintes taxas: 1,0% durante a segunda ou a terceira anuidade e 0,5% na quarta anuidade. Na quinta anuidade, o valor de resgate corresponde ao Capital Investido.



#### **Fundo**

O Capital Seguro é aplicado num fundo de aplicações financeiras, constituído em mais de 80% por títulos de rendimento fixo de dívida pública ou privada, emitidos pelos estados-membros da OCDE.



## **Regime Fiscal**

#### O LUSITANIA RENDIMENTO VARIÁVEL 2023

4.ª Série beneficia do enquadramento fiscal dos seguros de vida na vertente poupança/capitalização. Deste modo, o montante a receber em caso de Vida é deduzido do IRS retido nos termos da categoria E.



# Lusitania Rendimento Variável 2023 - 4.ª série









Capitalizado com taxa de juro atrativa, informada anualmente.

| DESCRITIVO                     | CONDIÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS<br>LUSITANIA RENDIMENTO VARIÁVEL 2023 - 4.º SÉRIE   |
|--------------------------------|---|
| Seguradora                     | Lusitania Vida, Companhia de Seguros, SA., entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora em Portugal no âmbito no Ramo Vida e com site institucional em lusitaniavida.pt.   |
| Âmbito do Risco                | Cobertura de Vida.  |
| Segmento Alvo                  | O seguro destina-se a clientes com residência no território nacional, sendo maiores de idade se se tratarem clientes individuais, e que desejem investir com garantia de capital e de rendimento.   |
| Garantias                      | Em caso de vida da Pessoa Segura no final de cada anuidade, pagamento de um resgate parcial igual ao Rendimento Anual. Na última anuidade acresce o pagamento de um valor igual ao Capital Investido. Em caso de morte da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, pagamento do Capital Investido aos beneficiários.   |
| Condições de Subscrição        | O contrato pode ser subscrito a partir de 10 de novembro de 2023. A Seguradora pode, em qualquer momento, suspender ou cessar a comercialização deste produto.  |
| Prémio Único                   | É liquidado no ato de subscrição, no valor mínimo de 1.000,00 €.  |
| Capital Investido              | Corresponde ao Prémio Único.  |
| Início e Duração               | O contrato inicia às zero horas do dia seguinte ao da liquidação do prémio e tem<br>duração de 5 anos e 1 dia, não podendo ser renovado.  |
| Rendimento Anual               | O rendimento anual é calculado pela aplicação da Taxa de Juro Anual ao Capital<br>Investido.  |
| Taxa de Juro Anual             | A Taxa de Juro Anual líquida de encargos, é comunicada através do sítio eletrónico ou dos escritórios da Companhia, no início da comercialização da modalidade e, posteriormente, durante o mês de novembro. Na primeira anuidade a Taxa de Juro Anual líquida de encargos é de 3,20%.  |
| Custo de Apólice               | Não existe qualquer custo de emissão de apólice.  |
| Fundo                          | O fundo de aplicações financeiras é constituído em, pelo menos, 80% de títulos de dívida pública e privada, emitida em estados da OCDE.   |
| Participação<br>nos Resultados | O presente contrato não garante direito a participação nos resultados.  |
| Resgate Total                  | O resgate total é permitido após o período de livre resolução, sendo o valor de resgate, na primeira anuidade, igual ao Capital Investido deduzido de 1,5%. A partir da segunda anuidade, o valor de resgate é o do Capital Investido deduzido das seguintes taxas: 1,0% durante a segunda ou a terceira anuidade e 0,5% na quarta anuidade. Na quinta anuidade, o valor de resgate corresponde ao Capital Investido. |

# Lusitania Rendimento Variável 2023 - 4.ª série



| Liquidação de Valores                   | Em caso de resgate total ou vencimento, os valores seguros são liquidados mediante a apresentação do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, bem como do comprovativo nominativo bancário do IBAN. Em caso de falecimento da pessoa segura, o valor seguro é liquidado mediante comprovativo da qualidade de beneficiário e Cartão de Cidadão / Bilhete Identidade e Cartão de Contribuinte de cada beneficiário designado. |  |
|---|---|--|
| Prazos de Pagamento                     | Após a receção do recibo de quitação, os valores de resgate são liquidados na sede da Companhia ou por crédito em conta bancária dentro dos seguintes prazos:  - Resgate Total: 10 dias úteis;  - Vencimento: 5 dias úteis;  - Por morte: 20 dias úteis.  |  |
| Transmissão                             | O Tomador do Seguro, não sendo Pessoa Segura, pode transmitir a sua posição contratual a um terceiro, que fica na posse de todos os direitos e deveres que correspondiam ao primeiro.   |  |
| Livre Resolução                         | O contrato pode ser resolvido pelo Tomador do Seguro no prazo de trinta dias após a data de receção da apólice, mediante comunicação escrita e devolução da mesma, podendo a Seguradora ter direito aos custos de investimento que comprovadamente tiver suportado.   |  |
| Beneficiários                           | Os beneficiários são os designados na proposta de seguro ou os posteriormente designados em caso de alteração dos beneficiários e, na sua falta, os definidos por lei.  |  |
| Relatório de Solvência                  | O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, conforme definido no art.º 83º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, pode ser consultado no site da Companhia, em lusitaniavida.pt.   |  |
| Reclamações                             | A Seguradora responderá no prazo de trinta dias a qualquer reclamação que lhe seja apresentada por escrito ou através do endereço reclamacoes@lusitaniavida.pt, independentemente de a pessoa poder recorrer para o efeito, à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ou ao Provedor do Cliente da Companhia.   |  |
| Legislação                              | A este contrato aplica-se a Lei Portuguesa.   |  |
| Acordo FATCA                            | Se um interveniente no contrato, com direito a receber qualquer valor resultante do mesmo, for considerado, ao abrigo do FATCA "Pessoa dos Estados Unidos da América", a Lusitania Vida está obrigada a identificar a pessoa singular ou coletiva, mediante impresso próprio, bem como a fornecer informação à Autoridade Tributária e Aduaneira.   |  |
| Regime Fiscal                           | Os montantes a receber em caso de vida são tributados nos termos da legislação relativa a rendimentos de categoria E do código do IRS, no momento em que forem recebidos.   |  |
| LUSITANIA VIDA Companhia de Seguros. SA |   |  |

LUSITANIA VIDA Companhia de Seguros, SA

Rua do Prior, 6 1200-777 Lisboa - Portugal - T (+351) 213 814 860 (Chamada para rede fixa nacional) Capital Social 20.000.000 € - NIPC 501 845 208 - Matriculada na C.R.C. de Lisboa

Estas informações são prestadas nos termos do estabelecido nos art.º 18 e seguintes do Decreto Lei nº 72/2008, de 16 de abril.